



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 34, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

**Homologa resolução ad referendum do
Colegiado do Câmpus Lages do IFSC.**

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE*, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Homologar a resolução ad referendum, conforme relacionado:

I - Resolução Ad Referendum CCL Nº 33, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Vilson Heck Junior
Siapé 1814986
Diretor - geral pro tempore
IFSC - Câmpus Lages
Portaria 1640 - DCU de 30/04/2020

Vilson Heck Junior
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages – IFSC